PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.259, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.148, de 10 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.148, de 10 de agosto de 2023, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

08.00 - S.M DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 - MANUT S.M DE SERVICOS PUBLICOS
15.452.0062.1073 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações (Ficha) R$ 15.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 07 – Operações de Crédito
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000011 – Iluminação Pública

Art. 2º - Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de oriundo de crédito especial, conforme disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal